

**INFORMAÇÃO / PARECER**

Nº 93 DRH/SP 2020

Data: 2020 - 04 - 29

**Parecer:**

--

**Despacho:**

 Maria João Viamonte Presidente
---

**INFORMAÇÃO / PARECER**

**Assunto: Cessação do procedimento concursal de recrutamento de 1 assistente operacional para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial - Aviso (extrato) nº 3890/2020, Publicado na 2ª Serie do DR de 5 de março de 2020.**

Considerando:

- a) Que nos termos da alínea a), b) e c) do nº 1 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril é obrigatória a publicitação do procedimento concursal pela entidade responsável pela sua realização, na 2ª Série do Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Publico e no sítio da internet da entidade;
  
- b) Que tendo em conta que se verifica uma incongruência entre a publicação vinculada na BEP e a informação disponibilizada no Aviso(extrato) publicado no Diário da República, nomeadamente no que diz respeito às habilitações literárias e à possibilidade da sua substituição por formação ou experiência profissional, uma vez que erradamente na publicitação Diário da República nº 46 de 5 de março de 2020 um dos requisitos de admissão era a escolaridade obrigatória, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional;

**INFORMAÇÃO / PARECER**

Nº 93 DRH/SP 2020

Data: 2020 - 04 29

Pelo exposto e ao abrigo do nº 2 do Artigo 30º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, propomos, para todos os efeitos e consequências legais a cessação do supramencionado procedimento concursal assim como a sua reabertura com a devida correção, nomeadamente no que diz respeito à admissão de candidatos com a escolaridade obrigatória, colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional.

O Júri do Concurso